



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



**Processo Administrativo nº: 042/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2024-PE**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente pregão eletrônico consiste na Formação de Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS do Município de Brasil Novo – Pará.

item	Descrição	Unidade	QTD	Intervalo Mínimo para lance	P. unit.	P. total
1	AGENDA PERMANENTE	Unidade	15	5,00	59,00	885,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3	Unidade	10	0,70	7,46	74,60
3	BASTÃO DE COLA FINO 10G	Unidade	50	0,60	6,13	306,50
4	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	Unidade	150	0,10	1,95	292,50
5	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76MMX102MM	Unidade	100	0,60	6,90	690,00
6	BLOCO DE RECADO COLANTE 38MMX51MM	Unidade	100	0,50	5,83	583,00
7	BORRACHA BRANCA 40MMX30	Unidade	120	0,10	1,73	207,60
8	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS	Unidade	50	2,00	25,28	1.264,00
9	CAIXA ORGANIZADORA 42CMX310MMX20CM	Unidade	35	5,00	67,98	2.379,30
10	CALCULADORA DE 12 DIGITOS	Unidade	10	5,00	59,82	598,20
11	CALCULADORA DE 8 DIGITOS - BATERIA 1,5	Unidade	5	0,10	19,28	96,40
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL/PRETA CX/50	Caixa	70	5,00	64,73	4.531,10
13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	Pacote	10	2,00	24,05	240,50
14	CARTELA DE BINGO DE PAPEL MULTICOLOR DE 10.5X10CM BLOCO 100 CARTELA POR BLOCO	Bloco	50	0,10	5,61	280,50
15	CARTOLINA CORES VARIADAS	Unidade	300	0,10	0,96	288,00
16	CLIPS N° 2/0 COM 100 UNIDADES	Caixa	100	0,10	4,68	468,00
17	CLIPS/N°4/0 COM 50 UNIDADES	Caixa	100	0,10	4,44	444,00
18	CLIPS/N°6/0 COM 50 UNIDADES	Caixa	100	0,10	4,74	474,00
19	COLA BRANCA 90G	Unidade	200	0,10	3,48	696,00
20	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	Pacote	10	5,00	68,32	683,20
21	ENVELOPE BRANCO A4 229X324 MM CX C/100	Caixa	4	5,00	90,77	363,08
22	ENVELOPE PARA CONVITE 162X229mm/ CX/100UND	Caixa	4	5,00	90,36	361,44
23	ESTILETE LARGO	Unidade	100	0,10	3,18	318,00
24	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unidade	30	0,10	4,66	139,80
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM COM 50MTS	Unidade	200	0,90	9,68	1.936,00
26	FITA CORRETIVA 5MM X 6M	Unidade	70	0,70	7,37	515,90
27	GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 50 FOLHAS DE PAPEL/ CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPO	Unidade	25	0,60	68,37	1.709,25
28	GRAMPEADOR TAPECEIRO PARA GRAMPOS 106/6	Unidade	7	0,80	81,33	569,31
29	GRAMPO 106/6 COM 5000 GRAMPOS	Caixa	55	1,00	19,23	1.057,65
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UND	Caixa	50	0,80	8,53	426,50
31	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO C/ 50 UNIDADES	Pacote	30	2,00	25,22	756,60
32	LAPIS PRETO N°2	Caixa	40	0,01	0,49	19,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



33	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	Unidade	10	2,00	33,49	334,90
34	LIVRO PARA PROTOCOLO	Unidade	10	2,00	25,27	252,70
35	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO 140 FLS	Unidade	50	1,00	14,01	700,50
36	MARCADOR DE TEXTO	Unidade	120	0,40	4,90	588,00
37	PAPEL A4 CAIXA COM 1X10X500 RESMAS	Caixa	250	2,00	295,55	73.887,50
38	PAPEL ADESIVO PARA ETIQUETA	Pacote	70	2,00	42,55	2.978,50
39	PAPEL FOTOGRAFICO PCT COM 50 FOLHAS	Pacote	70	2,00	25,19	1.763,30
40	PAPEL PARA PRESENTE CORES VARIADAS	Unidade	1.000	0,10	2,61	2.610,00
41	PAPEL VERGÊ A4 180G/M2c / 50 FLS	Caixa	70	2,00	26,78	1.874,60
42	PASTA A/Z COM VISOR A4 LOMBO LARGO 75mm	Unidade	150	2,00	25,60	3.840,00
43	PASTA ARQUIVO MORTO COR PRETA 285mm x 345mm x 7mm	Unidade	100	0,10	11,66	1.166,00
44	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE 310MMX220MM	Unidade	120	0,10	3,26	391,20
45	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO CORES VARIADAS	Unidade	250	0,10	4,69	1.172,50
46	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	Unidade	150	0,10	2,81	421,50
47	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Unidade	100	0,70	7,77	777,00
48	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Unidade	10	2,00	34,08	340,80
49	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Unidade	10	2,00	34,13	341,30
50	PRANCHETA OFICIO ACRÍLICO	Unidade	30	2,00	25,95	778,50
51	QUADRO DE AVISO MADEIRA REVESTIDO DE CORTIÇA COMP 120CMX LARG 0,90CM	Unidade	3	2,00	264,28	792,84
52	RÉGUA 30CM EM ALUMÍNIO	Unidade	25	0,70	6,95	173,75
53	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	Unidade	100	0,50	5,37	537,00
54	TESOURA GRANDE 21CM	Unidade	30	1,00	19,60	588,00
55	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidade	7	0,60	6,89	48,23
56	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 50	Caixa	30	1,00	13,86	415,80
57	CADERNO DE 96 FOLHAS 1/4	Unidade	300	0,80	8,58	2.574,00
58	CADERNO BROCHURA UNV 96 FOLHAS	Unidade	350	1,00	14,11	4.938,50
59	CANETA CORRETIVA COM LIQUIDO A BASE D"ÁGUA 7 ML	Unidade	70	0,10	3,52	246,40
60	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	Unidade	150	1,00	14,69	2.203,50
61	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 1.4 X 3.8 CM COMO BORRACHA VULCANIZADA	Unidade	20	0,60	69,30	1.386,00
62	COLA COLORIDA C/23G CX COM 6 UND	Caixa	150	1,00	19,20	2.880,00
63	COLA PARA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 UND	Caixa	45	5,00	100,79	4.535,55
64	CORRETIVO LIQUIDO BASE D"ÁGUA 18 ML/UND	Unidade	70	0,10	3,62	253,40
65	ESTILETE ESTREITO	Unidade	70	0,10	2,85	199,50
66	FITA DE CETIM LARGURA 10MM X 50MM X 50M	Unidade	10	0,50	53,13	531,30
67	LÁPIS DE COR GRANDE DE 12 CORES	Caixa	250	1,00	11,31	2.827,50
68	GIZ DE CERA GROSSO/ 12 CORES	Caixa	150	2,00	27,88	4.182,00
69	MOLHA DEDO 12G	Unidade	20	0,10	3,54	70,80
70	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4130G A PROVA D"ÁGUA PCT/50FL	Pacote	70	2,00	41,98	2.938,60
71	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	Unidade	200	0,10	1,60	320,00
72	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	Unidade	250	0,10	5,28	1.320,00
73	PASTA DE GRAMPO TRILHO, PAPEL CARTÃO OFICIO UND CORES VARIADAS	Unidade	2.500	0,10	4,41	11.025,00
74	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO	Unidade	250	0,10	4,41	1.102,50
75	PERFURADOR 2 FUROS /40FLS	Unidade	15	25,00	55,84	837,60
76	BARBANTE N°8 600 GRAMAS DIVERSAS CORES	Unidade	20	1,00	18,34	366,80
<b>Total estimado</b>						<b>165.168,90</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento dos serviços, projetos, programas e benefícios da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS tendo em vista que o objetivo da política de assistência social é promover o bem-estar social, a inclusão e a garantia dos direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Ela busca garantir condições mínimas de dignidade, acesso a serviços básicos e oportunidades para que todos os membros da



sociedade que necessitem dessa política possam viver com qualidade de vida, com intuito de promover a equidade social, reduzir as desigualdades e combater a exclusão social, oferecendo apoio e proteção às pessoas em situação de pobreza, violência, abuso, abandono, entre outras formas de vulnerabilidade e busca garantir o acesso a condições dignas de vida e oportunidades para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A necessidade pela aquisição de material de expediente, se evidencia pela crescente demanda na realização dos atendimentos no CRAS, Cadastro Único, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Gestão, Conselho Tutelar, Casa Mortuária, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho de Assistência e outros. Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e material de consumo diversos é fundamental para execução das atividades com os usuários da Assistência, bem como na execução dos trabalhos do setor, que forma eficiente e eficaz, garantindo o registro dos procedimentos, a elaboração de documentação no cumprimento das obrigações legais, onde os mesmos são usados na comunicação, padronização e organização, permitindo que os funcionários públicos foquem em suas atividades sem a necessidade de buscar esses recursos fora do local de trabalho, o que poderia gerar desperdício de tempo e recursos. Ressalta-se que a falta do referido material nas unidades de atendimento acarretará no agravamento e no comprometimento do atendimento e na rotina dos trabalhos.

Portanto, a falta de aquisição de material de expediente podem ter um impacto significativo na administração pública, comprometendo a qualidade dos serviços prestados, a eficiência operacional e a imagem institucional. Por isso, é fundamental garantir o fornecimento adequado desses gêneros para o bom funcionamento dos serviços públicos e para garantir a qualidade no atendimento prestado aos usuários

### **3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 Os bens serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade, imediatamente após solicitado.

3.2 Os bens entregues deverão ser de primeira linha, dentro das especificações, sem adulteração, ou contaminação, obedecendo rigorosamente a todas as normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto a qualidade.

3.4 Os bens que não corresponderem as classificações técnicas exigidas no edital não serão aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3.5 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

### **4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.

4.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.3 – Garantia e assistência técnica serão prestadas no Município de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

### **5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**

5.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

### **6. PRAZO DE ENTREGA**

6.1 Os bens serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração, imediatamente após solicitado.

### **7. PAGAMENTO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 12º, do Decreto Municipal nº 690/2024, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº, LC nº 123/2006, Lei nº 14.133/21.

## 9. REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços

## 10. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

10.1 Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo do objeto pertinente, capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

Brasil Novo – PA, 25 de setembro de 2024.

KEMELLY RODRIGUES  
DE  
OLIVEIRA:03938922206

Assinado de forma digital  
por KEMELLY RODRIGUES  
DE OLIVEIRA:03938922206

*Kemelly Rodrigues de Oliveira*  
*Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social*  
*Decreto 810/2024*